



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 466/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.030,00, no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 105.030,00 (Cento e cinco mil e trinta reais), como segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.02.27.695.0193.1.004- Sinalização Turística	
3.3.90.30.00.00.1739 Material de Consumo	104.030,00
3.3.90.39.00.00.1739 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na fonte 1739, no montante de R\$ 105.030,00 (Cento e cinco mil e trinta reais).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 14 de novembro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal